

AC 190/63

334 63

14/1/63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 25/63-A.

14 / 1 / 63.-

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

HOMOLOGAÇÃO DE ACÔRDO

ORIGEM: CAPITAL.-

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DE S. PAULO.-

SUSCITADO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE S. PAULO.-

25/62-A
H. [illegible]

2/18

EXMO SR. DR. MIN. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª
REGIÃO - SÃO PAULO -

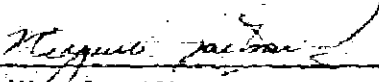
TRT - 2ª Região
N. 358 / 63
Em 14 / 1 / 63


O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DO FUMO DE SÃO PAULO, pelo seu Presidente Miguel Galhardo, abai
xo assinado; e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE S.
PAULO, pelo seu Presidente Dr. Renato V. Cajado, abaixo assinado;
vêm muito respeitosamente apresentar a V. Excia. e ao E. Tribunal Re
gional do Trabalho, o incluso acôrdo INTERSINDICAL de reajustamen
to salarial dos empregados da categoria profissional relativo ao
período de 1961 - 1962, para a necessária homologação, para o que
junta também as atas respectivas.-

Têrmos em que

P. e E. Deferimento

São Paulo, 7 de janeiro de 1963


Miguel Galhardo
Presidente

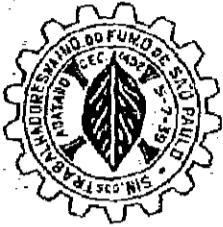

Dr. Renato V. Cajado
Presidente

ATA DE REUNIO

De 1/10

Aos 24 dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, às 16 horas, na sala de reuniões do Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, presente a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Fumo de São Paulo, representada pelos srs. Miguel Galhardo, presidente, Álvaro Borges, secretário, e Ermelindo Rossi, tesoureiro, e o Sindicato da Indústria do Fumo do Estado de São Paulo, representado pelo sr. Renato Valentie Cajado, presidente; e mais a Companhia de Cigarros Souza Cruz, Fábrica de Cigarros Flórida S. A., Fábrica de Cigarros Caruso S.A., S.A. Brasileira de Tabacos Industrializados - Sabrati e Fábrica de Cigarros Sudan S.A., representadas pelos srs. B.J. Freeland, Rubens Pereira, Amadeu D'Almeida Lopes e Renato Valentie Cajado, e Agostinho Janequino, respectivamente, com a finalidade de acertarem a questão relativa ao reajustamento salarial dos trabalhadores na indústria do fumo, na base territorial do Município de São Paulo. Debatido longamente o assunto as partes interessadas chegaram ao acôrdo de reajustamento salarial que passa a ser assim redigido: 1º) - as indústrias do fumo em São Paulo darão aos seus trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Paulo, um aumento de 60% (sessenta por cento) sobre os salários vigentes em 1º de setembro de 1961; 2º) - o teto previsto para o aumento acima será de \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); 3º) - o prazo de duração do presente acôrdo será de um ano, iniciando-se em 1º de setembro de 1962 e terminando em 31 de agosto de 1963; 4º) - serão compensados todos os aumentos espontâneos e os decorrentes da lei, concedidos a partir da data base, 1º de setembro de 1961, com exceção dos resultantes de melhoria de cargo ou função. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os interessados.

Miguel Galhardo
Álvaro Borges
Ermelindo Rossi
Renato Valentie Cajado
Agostinho Janequino
B.J. Freeland
Rubens Pereira
Amadeu D'Almeida Lopes



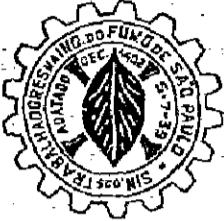
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DE SÃO PAULO

RUA LIBERO BADARÓ, 561 - 6.º ANDAR - SALAS 607/017 - TELEFONE 36-5293

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1962, PARA O FIM ÚNICO E EXCLUSIVO DE SER APRECIADA E VOTADA A CONTRAPROPOSTA DOS EMPREGADORES SOBRE O REAJUSTAMENTO DE SALÁRIOS DA CLASSE

Aos 21 (vinte e um) dias de mês de setembro do ano de 1962 (um mil, novecentos e sessenta e dois), às 20:30 h (vinte horas e trinta minutos), em segunda convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fumo de São Paulo, regularmente convocada para as 18:30 h (dezoito horas e trinta minutos) deste mesmo dia e neste local - Rua Conde de Sarzedas nº 304 (trezentos e quatro), nesta Capital - em primeira convocação, de acôrde com a publicação inserta às páginas 10 (dez) de jornal "Carreio Paulistano" de dia 18 (dezoito) de corrente mês, avisos afixados na sede social deste Organismo de Classe e locais de trabalho. Presentes 115 (cento e quinze) associados, com direito a voto, número esse legal para a realização da presente Assembléia, por se tratar de segunda convocação, e senhor Miguel Galharde, presidente do Sindicato, declarou abertos os trabalhos e transmitiu a presidência o senhor José Lopes, membro mais idoso do Conselho Fiscal, que por sua vez convidou os senhores João Baptista de Jesus e Odilon Alves de Oliveira para primeira e segunda secretários e os senhores Umberto Verginio Baggio e Joaquim dos Santos Fonseca para primeiro e segundo escrutinadores, respectivamente. A seguir, o senhor presidente da Mesa mandou que o primeiro secretário-João Baptista de Jesus lesse o edital de convocação da Assembléia e o termo alusivo à primeira convocação, que deixou de se realizar por falta de número legal de associados. Em seguida, disse o Sr. José Lopes - presidente da Mesa - que deveria ser tratado o assunto da Ordem do Dia, passando a palavra ao presidente do Sindicato - Sr. Miguel Galharde - que fez uma minuciosa explanação sobre a matéria comentando, inclusive, a contraproposta apresentada pelos empregadores sobre o reajustamento de salários pretendido pela Ca, digo, pela Classe, além dos dados estatísticos do aumento do custo de vida, fornecidos pelas autoridades competentes. Voltando a palavra ao presidente da Mesa, foram convidados representantes de cada fábrica, para se pronunciarem sobre a contraproposta dos, digo, dos empregadores, de forma clara e que não se afastassem da Ordem do Dia. Assim, considerando os pronunciamentos desses representantes, ficou deliberado pelo sr. presidente da Mesa que a resolução dos associados sobre a contraproposta apresentada pelos senhores empregadores, seria apreciada, digo, apreciada através votação feita pelo sistema de escrutínio secreto. Votaram os 115 (cento e quinze) associados presentes, constatando-se, antes da abertura das sobrecartas, que estas coincidiam com o número de votantes.

- segue -



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DE SÃO PAULO

RUA LIBERO BADARÓ, 561 - 6.º ANDAR - SALAS 607/612 - TELEFONE 36-529

- Fls. 2 -

Nessas condições, foi dado início à contagem dos votos. Finda essa contagem, o Sr. José Lopes - presidente da Mesa proclamou o resultado da votação, pela qual as associadas dão plenos poderes à Diretoria, no sentido de que estas concretizem o acordo com os empregadores, se possível, em bases superiores à contraproposta aqui julgada mas que, em última análise, a Diretoria terá amplos poderes para assinar o acordo na base da contraproposta patronal. Qualquer das duas hipóteses que, diga, aqui aventadas, isto é, qualquer um dos dois acordos a firmar, deverá vigorar, impreterivelmente, a partir de de 1.º (primeiro) de setembro próximo passado. Assim, nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa - Sr. José Lopes, deu por encerrada a presente A. diga, Assembleia que vai assinada pelos componentes da Mesa, em sinal de aprovação.

São Paulo, 21 de setembro de 1962

- (a) JOSÉ LOPES
- (a) JOÃO BAPTISTA DE JESUS
- (a) ODILON ALVES DE OLIVEIRA
- (a) UMBERTO BASEGGIO
- (a) JOAQUIM DOS SANTOS FONSECA

CERTIFICO que a presente ata é cópia autêntica da constante de fls. 73 a 74-verso do livro de "Registo de Actas das Assembleias Gerais nº 2".

São Paulo, 24 de setembro de 1962

Nicuel Galhardo
NICUEL GALHARDO

9.º TAB. Presidente

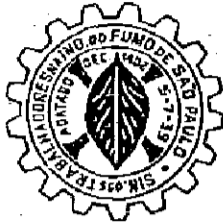
Rua Libero Badaró, 561

Reconhecido

17 DEZ 1962

Escritório Autorizado





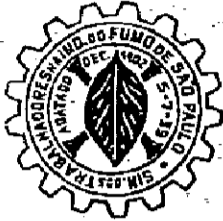
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FUMO DE SÃO PAULO

RUA LIBERO BADARO, 211 - 2º ANDAR - SALAS 207/212 - TELEFONE 36-5254

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3/8/1962, PARA O FIM ÚNICO E EXCLUSIVO DE SER DISCU- TIDO O REAJUSTAMENTO DE SALÁRIOS PRETENDIDO PELA CLASSE E AS BASES DO MESMO

Aos 3 (três) dias do mês de agosto do ano de 1962 (um mil, novecentos e sessenta e dois), na rua Conde de Sarzedas nº 304 (trezentos e quatro), nesta Capital, às 20:30 (vinte e trinta) horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral - Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Paulo, regularmente convocada para às 18:30 (dezoito e trinta) horas, deste mesmo dia e no mesmo local, em primeira convocação, de acordo com a publicação constante de página 12 (doze) - 16 (primeiro) caderno - do jornal "Folha de São Paulo" do dia 25 (vinte e cinco) de julho próximo passado, avulsos afixados na sede social deste Organismo e locais de trabalho. Presentes 221 (duzentos e vinte e um) associados, com direito de voto, número esse legal para a realização da presente Assembleia, por se tratar de 2ª (segunda) convocação, o senhor Miguel Galhardo, Presidente do Sindicato, declarou iniciados os trabalhos e transmitiu a presidência da Mesa ao senhor José Lopes, membro mais idoso do Conselho, do Conselho Fiscal, que, por sua vez, convidou os senhores Rosalvo Corsetti e Urbano Fonseca para 1º (primeiro) e 2º (segundo) Secretários e mais os senhores Odilon Alves Oliveira e Joaquim Leite, para 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) Escrutinadores, respectivamente. A seguir, o senhor Presidente da Mesa mandou que o 1º (primeiro) Secretário - senhor Rosalvo Corsetti - lesse o Edital de Convocação da Assembleia e o Termo relativo a primeira convocação que deixou de ser realizada, por falta de número legal de associados. Em seguida, disse o senhor José Lopes - Presidente da Mesa - que deveria ser tratado o assunto da ordem do dia, passando a palavra ao Presidente do Sindicato - senhor Miguel Galhardo - que fez uma breve explanação sobre a matéria tecendo comentários sobre o reajustamento salarial, fornecendo, inclusive dados estatísticos do aumento do custo de vida que havia sido solicitado as repartições competentes. Voltando a palavra ao Presidente da Mesa - senhor José Lopes - foram convidados representantes de cada fábrica, para se pronunciarem sobre o "quantum" pretendido, de forma taxativa e que não se afastassem da Ordem do Dia. Vários foram os representantes das fábricas - que apresentaram proposta de reajustamento salarial, chegando-se a uma conclusão, por corresponder a vontade da maioria, foram desprochadas as sugestões sobre os pedidos de aumento superiores a 70% (setenta por cento), com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) e teto de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), que havia sido sugerido pelo representante da firma Souza Cruz - Brigadeiro Machado. Yingou, então, a proposta do representante da firma Sudan - Veríssimo Laureano Almeida que sugerira um aumento de 70% (setenta por cento) e um teto de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), que entrou em votação, através do sistema de escrutínio secreto. Dando-se início da contagem dos votos, constatou-se, preliminarmente, que o número de sobre cartas coincidia com o de votantes, havendo votado 221 (duzentos e vinte e um) associados. Finda a contagem dos votos, o Presidente da Mesa proclamou o resultado da votação, declarando - ter sido aprovada, por unanimidade, a proposição pela qual a -

- continua a fls.2 -



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FUMO DE SÃO PAULO

RUA LIBERO BADAHO, 221 - 6º ANDAR - SALAS 607/612 - TELEFONE 36-5205

- fls. 2 -

pela qual a Classe pretende um aumento de 70% (setenta por cento) e teto de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), sobre o atual acordo. Nessas condições, ficou a Diretoria autorizada a entabular negociações com os patrões, assim como cumprir as formalidades legais que se fizerem necessárias, uma vez que os senhores associados querem ver suas pretensões atendidas, digo, atendidas. Ficou ainda estabelecido que haverá uma nova Assembleia, digo, Assembleia, na qual será apresentada o resultado de tais negociações. Assim, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada esta Assembleia, mandando levar, digo, levar a presente ata que vai assinada pelos componentes da Mesa, em sinal de aprovação.

São Paulo, 3 de agosto de 1962

- (a) José Lopes - Presidente da Mesa
- (a) Romaldo Corsetti - 1º Secretário
- (a) Urbano Fonseca - 2º Secretário
- (a) Odilon A. Oliveira - 1º Escrutinador
- (a) Joaquim L. Paula - 2º Escrutinador

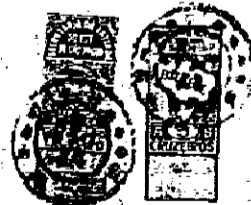
CERTIFICO que a presente ata é cópia fiel daquela constante da fls. 70-verso a 72-verso do livro "Registro de Actas das Assembleias Gerais nº 2".

São Paulo, 6 de agosto de 1962

Miguel Galhardo

SINDICATO MICHEL GALHARDO
Presidente

Miguel Galhardo
S. P. 12 DEZ. 62
Escritório



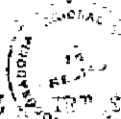
20 - 1963 de Exmo. Sr. Presidente do Tribunal
de Contas e apresenta processo à Presidência
da República de Trabalho
1963, Em 6. Junho 1963
[Handwritten Signature]
DIRECTOR DA SECRETARIA

1963, Em 6. Junho 1963

1963, Em 6. Junho 1963
[Handwritten Signature]
1963, Em 6. Junho 1963



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Processo PR 324/63 - TRT SP 25/63
Partes IR 81/63 - nº 33/63 de Dr. Fusch

Suscitante : Sind. dos Tech. na Ind. de São Paulo
Suscitada : Sind. da Ind. de São Paulo

P A R E C E R:

Preliminarmente, parece-me que a competência homologatória deste E. Tribunal não cabe sobre a matéria da lide, não se estende, pois, aos casos de acordos extra-judiciais, já que estes constituem siglas convencionais e obrigatórias subordinadas expressamente à homologação do Ministério do Trabalho. Nesse sentido, já se manifestou reiteradamente esta Procuradoria Regional.

Ainda preliminarmente, indispensável a prova de existência sindical de suscitante e suscitada e acordo.

De mérito, nada a opor.

São Paulo, 13 de Janeiro de 1963

[Handwritten Signature]
Luiz Roberto de Rezende Fusch
Procurador Regional, Substituto

LR/MAG.

... do despacho no ar.
... local, nesta data
... a presença do TH da *de N. N. N.*

Em, 23 de Janeiro de 1963

de N. N. N.

de N. N. N.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

9
2

Processo T. R. T. - S. P. N.º 25.63.A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 23 de 1 de 1963


Secretário

A distribuição.

São Paulo, 23 de 1 de 1963


Presidente

Sorteado relator o Sr. Juiz Antonio Manoel Faria

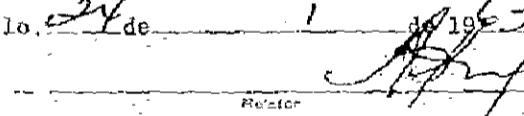
Revisor o Sr. Juiz _____

São Paulo, 23 de 1 de 1963


Presidente

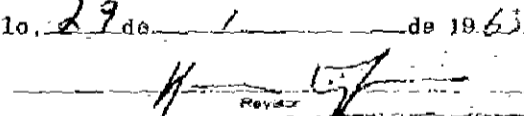
Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 24 de 1 de 1963


Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 29 de 1 de 1963


Revisor

À Secretaria para incluir em pauta.

São Paulo, _____ de _____ de 19____

Relator



10
5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 25/63-A

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Sr. Juiz Presidente Hélio Tupinambá Fonseca, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, dr. Luiz Roberto de Rezende Puech e dos senhores Juizes ~~Hélio Tupinambá Fonseca, José Balduino Fontoura, Hélio de Miranda Guimarães, Délio de Toledo Leite, José May Saes, Homero Diniz Gonçalves, Carlos de Figueiredo Sá, Wilson de Souza Campos Batalha, Antonio José Fava, Fernando de Oliveira Coutinho~~

resolveu o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade/ de votos, conhecer do pedido; no mérito, por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre R\$ 50.000,00.

Observações: Relator: Juiz Antônio José Fava
Revisor: Juiz Homero Diniz Gonçalves

Para constar, lavrou a presente certidão, do que dou fé.

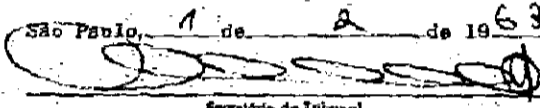
São Paulo, 29 de maio de 1963.

Secretário do Tribunal

REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos A. S. P., para os fins de direito.

São Paulo, 1 de 2 de 1963



Secretário de Tribunal

Recebida hoje com

minuta de acórdão

Em 1/2/1963

Encarr.(a) *[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP 25/63-A - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - CAPITAL

ACÓRDÃO Nº 190/63

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de homologação de acordo (Processo TRT/SP 25/63-A) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DE SÃO PAULO e suscitado SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE SÃO PAULO;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, conhecer do pedido; no mérito, por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sobre Cr\$ 50.000,00.

São Paulo, 29 de janeiro de 1963.

Helio Tupinambá Fonseca PRESIDENTE SUBSTITUTO
REGIMENTAL

Antônio José Fava RELATOR

Luiz Roberto de Rezende Pusch PROCURADOR
CIENTE

MB

R.: 1-2-63

D.: 1-2-63

Certifico que a parte decisória deste acórdão foi
- publicada em sessão do Tribunal no dia 11.12.1963
no Diário da Justiça do Estado de São Paulo no
dia 13.12.1963

São Paulo, 13 de Fevereiro de 1963.

René Adelfo Marques
Chefe da Seção de Acórdãos

CÁLCULO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Publicação de pauta (fol. n.º) 10\$
Publicação de acórdão (fol. n.º 50) 432,10 00

Total 442,10 00

S. Paulo, 19.2.63

Tomaz Cabral
Chefe do S. P.

CONTAS

25.2.63

Antônio de Paula
Chefe do Serviço

relação de autos para cumprimento
do acórdão
São Paulo 6/3/63
Produção

1285/66 68
221.208/9

6.3.63

Q

12/3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Of. SF. - 1785/63 São Paulo, 6 de março de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DE S. PAULO
Rua Libero Badaro, 561-6ª a - B / 607/612-SF.
Assunto: Pagamento de despesas e custas

Referência: AG. 190/63

Processo TRT - SP 25 / 8 3-A , entre partes:

~~XXXXXXXXXX~~
Suscitantes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO FUMO DE S. PAULO

~~XXXXXXXXXX~~
Suscitado: SINDICATO DA INDUSTRIA DO FUMO NO ESTADO DE S. PAULO

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 216,00 em moeda corrente. e Cr\$ 826,00 em estampilhas federais.

Saudações

[Handwritten signature]

DIRETOR DA SECRETARIA



[Handwritten mark]



ATENÇÃO

CORREÇÃO

**OS DOCUMENTOS A SEGUIR
FORAM MICROFILMADOS
NOVAMENTE PARA GARANTIR SUA
LEGIBILIDADE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Of. SP. - 1785/63

São Paulo, 6 de março de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho.

AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DE S. PAULO
Rua Líbero Baduro, 561-6ª a. - a/ 607/612-SP.

Assunto: Pagamento de despesas e custas

Referência: AC. 190/63

Processo TRT - SP 25 / 8 3-A , entre partes:

~~Suscitantes:~~

Suscitantes - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DE S. PAULO

~~Suscitado:~~

Suscitado - SINDICATO NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DE S. PAULO

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 216,00 em moeda corrente. e Cr\$ 826,00 em estampilhas - federais.

Saudações.



DIRETOR DA SECRETARIA

13/4/63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Of. SP. 1786/63

São Paulo, 6 de março de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

ao SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE S. PAULO -
Viaduto Dna. Paulina, 80 - CAPITAL - SP.

Assunto: Pagamento de despesas e custas

Referência: AC. 190/63

Processo TRT - SP 25 / 63 - A , entre partes:

~~RECORRENTE~~

Suscitantes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO
DE SÃO PAULO

~~RECORRIDO~~

Suscitado: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE S. PAULO

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o
prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das
despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 216,00 em moeda corrente e Cr\$ 826,00 em estampilhas fe-
derais.

Skudações



DIRETOR DA SECRETARIA



016 - 826 00